



Ano XXXIX - Nº 034 – Brasília, 10 de fevereiro de 2023 – www.sinttel.org.br

Telemont

JUSTIÇA DO TRABALHO CONFIRMA SENTENÇA



Informamos aos trabalhadores da Telemont que no dia 8/12/22 o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – TRT da 10ª Região reconheceu, novamente, o direito dos trabalhadores ao recebimento do reajuste salarial do Dissídio Coletivo do ACT 2021/2022 (processo nº 0000047-62.2022.5.10.0013).

Na sentença, a juíza salientou que, mesmo que a Telemont não entenda justa a cláusula que determinou o pagamento de reajuste salarial acima dos 4% propostos pela empresa, inclusive porque esse foi o valor ajustado em outras negociações coletivas nos outros Estados, **os trabalhadores são merecedores do reajuste de 7,5% nos salários e benefícios sociais. VEJA NO VERSO DO BOLETIM A TABELA COM OS DIREITOS CONQUISTADOS NA JUSTIÇA.**

A magistrada firmou ainda que, ante a ausência de comprovação de pagamento aos trabalhadores das parcelas deferidas nas cláusulas supracitadas, restam devidos os reajustes e demais direitos trabalhistas pleiteados pela categoria.

A juíza determinou que a Telemont deverá apresentar a relação nominal e funcional de todos os trabalhadores com vínculo ativo no período abrangido pela sentença normativa (1º/05/2021 a 30/04/2022), com comprovação documental (RAIS, livro de registro de empregados ou qualquer outro meio fidedigno), bem como contracheques, comprovantes de pagamento de auxílio-alimentação, café da manhã e auxílio filho excepcional (se houver), para fins de liquidação, no prazo de 20 dias a contar do trânsito em julgado desta sentença.

Inconformada com mais uma decisão que lhe foi desfavorável, em 24 de janeiro de 2023, a Telemont protocolou no Tribunal Regional do Trabalho – TRT da 10ª Região um pedido de Tutela Cautelar, **Processo nº 0000018-17.2023.5.10.0000**, a fim de suspender os efeitos da decisão proferida pela juíza da 13ª Vara do Trabalho. Acertadamente o **Desembargador Federal do Trabalho Presidente do TRT, não admitiu o pedido da Telemont e o extinguiu sem resolução do mérito, conforme decisão proferida pelo magistrado em 27.01.2023.**

A TELEMONT FAZENDO ISSO PARA NÃO PAGAR OS DIREITOS DOS TRABALHADORES, VAMOS PARA CIMA DA EMPRESA!!!



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados. Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja

TABELA COM OS DIREITOS CONQUISTADOS NA JUSTIÇA

EAJUSTE SALARIAL e BENEFÍCIOS	7,5% na data-base 1º maio/2021
Adequação das TABELAS SALARIAIS I e II dos cargos existente em 1º/5/2021 e inclusão dos criados até 30/4/2022	
PPR 2021 nos mesmos critérios/metapracicadas em 2020	R\$ 1.021,25 (pago em até 2 parcelas)
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 24,02 na data-base 1º maio/2021
CAFÉ DA MANHÃ fornecimento de 3 tíquetes/mês	R\$ 24,02 (3 tíquetes)
AUXÍLIO AO FILHO EXCEPCIONAL —cesta básica mensal	R\$ 24.02 (4 tíquetes)
DIFERENÇAS SALARIAIS DESDE MAIO/2021 Pagamento em 4 parcelas	janeiro, fevereiro, março e abril



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados. Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja